

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do Juízo do Juizado Especial Cível desta Comarca, extraído dos autos n.º 0000625-43.2025.8.16.0129, em que é exequente **RSC COMÉRCIO E UTILIDADES** e executado **AVIÁRIO GALO VÉIO LTDA ME**, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, nesta cidade e, lá estando, por volta das 10:50 horas, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA, bem como a AVALIAÇÃO e DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade da executada, a saber:

Dois expositores de ração animal (kit com 10 dispenser em casa expositor).

Valor de mercado de um novo: R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

https://www.mercadolivre.com.br/kit-dispenser-durabox-standard-black-10x40l/up/MLBU748566958#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid&position=16&type=produto&tracking_id=29d12a8f-9853-4a61-b093-01d7c40a46e5&wid=MLB2018789849&sid=search



Em razão do acima descrito, após vistoriado(s) o(s) bem(ns) supra, utilizando-se do método comparativo de dados de mercado, **AVALIO** o(s) mesmo(s) em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas condições em que se encontram hoje, depreciando R\$390,00 (trezentos e noventa reais) de casa expositor pelo fato de estar sendo utilizado no local.

Em seguida, deposei o(s) referido(s) bem(ns) nas mãos da executada, através de sua representante legal, senhora Jaci M. Souza, gestora administrativa, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a zelar pela sua conservação e dele não dispor sem ordem expressa do MM. Juiz do feito.

Ficou ainda intimado a executada para que, querendo, apresente impugnação à penhora, por escrito, no prazo de 15 dias.

Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado eletronicamente por mim, Oficial de Justiça. Ressalto que deixei de colher nota de ciência, ante a recusa da representante, por alegar que desconhece a dívida.

Léo Mattar Latuf
OFICIAL DE JUSTIÇA

Cota deste: 01 auto.
01 avaliação.
01 depósito
01 intimação

